



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO – PI
DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

3463
y

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 644/2013

AUTORIDADE REQUERIDA: Diretora-Geral de Administração

ASSUNTO: Contratação de empresa para conclusão da obra do Edifício-sede.

DESPACHO

Retornam os autos a esta Diretoria-Geral, para aprovação do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 32/2013, celebrado entre este TRT22 e a Construtora F. Ramalho Ltda.

Observo que a Seção de Engenharia se manifestou, às fls. 3263/3263v, no sentido de justificar a necessidade de acrescentar serviços não previstos na planilha originalmente licitada, e apresentou a planilha de fls. 3265/3270, com acréscimo dos serviços, de modo a gerar o Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 32/2013, cujo valor está orçado em R\$ 124.924,79 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos), correspondendo a 0,38% (zero vírgula trinta e oito por cento) do valor inicialmente contratado, que, somado aos demais aditivos realizados, totaliza 7,41 (sete vírgula quarenta e um por cento) do valor total do contrato, estando, portanto, dentro do limite legal, nos termos prescritos no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

Às fls. 3273/3274, consta parecer da Coordenadoria de Controle Interno - CCI ratificando a referida manifestação e planilhas apresentadas pela Seção de Engenharia.

Da análise da manifestação e planilhas da Seção de Engenharia, e com fundamento no parecer do Controle Interno, o qual corroboro, na íntegra, pelos seus próprios fundamentos, **APROVO** a celebração do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 32/2013, cujo objeto está especificado no documento apresentado pela Comissão de Fiscalização, equivalente a **R\$ 124.924,79 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos)**, e que corresponde a 0,38% (zero vírgula trinta e oito por cento) do referido Contrato.

Rm



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO – PI
DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTE O EXPOSTO, **encaminho** os autos à Coordenadoria de Orçamento e Finanças – CFIN para emitir o respectivo empenho.

Após, à Seção de Contratos e Convênios para elaboração da minuta do Termo Aditivo ao Contrato nº 32/2013.

Em seguida, à Assessoria Jurídica para exame, nos termos legais.

Teresina, 19 de junho de 2015.

Raquel Viana
RAQUEL MENDES VIANA MONTEIRO
Diretora-Geral

REMESSA
Nesta data, faço remessa, dos presentes autos ao(à) <u>CFIN</u>
Teresina, <u>19 / 06 / 2015</u>
<i>p</i> Isabel Cristina Ribeiro da S. Sales Técnico Judiciário

RECEBIDO
Em 22 / 6 / 2015
às 09 h 19

[Assinatura]
Antônio Ferreira de Carvalho Sobrinho
Coordenador de Orçamento e
Finanças - CFIN
TRT 22ª Região - Piauí

À SEPO para providenciar o empenho.

Teresina, 22 / 06 / 2015

[Assinatura]
Antônio Ferreira de Carvalho Sobrinho
Coordenador de Orçamento e
Finanças - CFIN
TRT 22ª Região - Piauí

JUNTADA
Nesta data, faço juntada aos presentes autos do(s) documento(s) de fl(s). 3464 - 11

Teresina(PI), 22 / 06 / 2015

[Assinatura]
Érica Refane Sousa Alves
Analista Judiciário/Contadora
COF/TRT 22ª Região